



MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE
CÂMARA MUNICIPAL

N.º 12/ 2025

CONTRATO

"FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE AVAC, INCÊNDIOS E INTRUSÃO PARA VÁRIOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS"

ENTRE:

----- **PRIMEIRO OUTORGANTE: ANTÓNIO JOSÉ ROSA DE BRITO**, [REDACTED] natural da Freguesia de [REDACTED] Concelho de [REDACTED], residente na [REDACTED] número [REDACTED] na freguesia de [REDACTED], e Concelho de [REDACTED], **que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal em representação do Município de Castro Verde**, pessoa coletiva de direito público número 501 135 960, com sede na Praça do Município, nesta vila, freguesia e concelho, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo adiante designado como **Primeiro Outorgante**, e-----

----- **SEGUNDO OUTORGANTE: PEDRO FILIPE LOPES ANTUNES CORREIA**, [REDACTED], maior, natural da Freguesia de [REDACTED] residente em [REDACTED] [REDACTED] concelho de [REDACTED] distrito de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão nº [REDACTED] com validade até [REDACTED] e Contribuinte Fiscal nº [REDACTED] na qualidade de representante legal da Sociedade Anónima, **"TECNOPROJETO INTERNACIONAL - PROJECTOS E REALIZAÇÕES INDUSTRIAIS S.A."** com sede em [REDACTED] [REDACTED] Space, Porto Salvo Oeiras, freguesia de Porto Salvo, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com o capital social de [REDACTED] Euros, com o número único de identificação de pessoa coletiva [REDACTED], o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme consta na Certidão Permanente, com o código de acesso: [REDACTED] consultada na presente data, adiante designado **Segundo Outorgante**.-----

----- Os referidos Outorgantes celebram o presente contrato com vista à **"Fornecimento e montagem de peças e acessórios para equipamentos de Avac, Incêndios e intrusão para vários edifícios municipais"** adjudicada à representada do Segundo Outorgante por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 17 de janeiro de 2025, após Ajuste Direto, efetuado nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as devidas alterações, cuja minuta deste contrato foi aprovada em 17 de janeiro 2025, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e nas condições das cláusulas seguintes:-----

----- **PRIMEIRA (Objeto do Contrato)** – O Segundo Outorgante obriga-se a realizar a **"Fornecimento e montagem de peças e acessórios para equipamentos de Avac, Incêndios e intrusão para vários edifícios municipais"**, nos termos exigidos no Caderno de Encargos, de acordo com a sua proposta datada de 14/01/2025, com referência ao Vocabulário Principal para os Contratos Públicos 50000000-5 – serviços de reparação e manutenção e 42530000-0 peças para equipamentos de refrigeração e congelação e para bombas de calor. -----

----- **SEGUNDA (Preço)** – Pela realização da prestação de serviços objeto deste contrato, o Município de Castro Verde, representado pelo Primeiro Outorgante obriga-se a pagar à representada do Segundo Outorgante, para a Substituição de bombas de condensação das unidades interior na Fábrica das Artes o valor de 2.078,44 €; para a Reparação do Chiller no Centro Escolar nº 2 em Castro Verde: o valor de 2.340,00 €; e para o fornecimento e montagem de peças e acessórios para equipamentos de AVAC, Incêndios e intrusão para vários edifícios municipais: 14.500,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nas condições do caderno de encargos e demais elementos constantes da proposta.-----

----- **TERCEIRA (Prazo de vigência)** – O contrato mantém-se em vigor desde a data de assinatura e até 31/12/2025 ou até atingir o montante de 19.000,00 €, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

----- **QUARTA (Condições de pagamento)** – O Primeiro Outorgante compromete-se a efetuar o pagamento ao Segundo Outorgante, conforme condições e prazos acordados na proposta e caderno de encargos.-----

----- **QUINTA (Classificação orçamental)** – O encargo relativo ao presente contrato a suportar pelo Município de Castro Verde tem cabimento na dotação inscrita na Classificação Orgânica – 0102 – Câmara Municipal, na Classificação Económica 07011002 – Outro, Projeto: 2022/7 – Equipamentos escolares do concelho, Ação: 5 - Equipamento básico, com o número de compromisso sequencial **61529**, e na Classificação Orgânica – 0102 – Câmara Municipal, na Classificação Económica 07011002 – Outro, Projeto: 2022/24 – **Outras instalações culturais**, Ação: 4 - Equipamento básico, com o número de compromisso sequencial **61530**, de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ao abrigo da autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as devidas alterações, emitida pela Assembleia Municipal por deliberação tomada em 10 de dezembro de 2024.-----

----- **SEXTA (Cessão da posição contratual)** - A cessão da posição contratual da Segunda Outorgante carece de prévia autorização do Primeiro Outorgante e depende da apresentação de proposta fundamentada e dos documentos de habilitação do cessionário.-----

----- **SÉTIMA (Caução)** - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação de caução no âmbito do presente procedimento.-----

----- **OITAVA (Identificação do gestor do contrato)** - Foram designados gestores do contrato a [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, conforme o disposto no artigo 290-A do CCP. -----

----- **NONA (Resolução do contrato)** - A resolução e denúncia do contrato operam nos termos estabelecidos no Código dos Contratos Públicos.-----

----- **DÉCIMA (Foro competente)** - Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, fica estipulado a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com renúncia expressa a qualquer outro.-----

----- **DÉCIMA PRIMEIRA (Lei aplicável)** - Em tudo omissos ou que suscitem dúvidas no presente contrato, rege-se-á pela legislação em vigor.-----

----- **DÉCIMA SEGUNDA (Comunicações e notificações)** - Sem prejuízo de serem acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato. Qualquer alteração das informações de contacto constantes no presente contrato deve ser comunicada à outra parte.-----

----- **DÉCIMA TERCEIRA (Documentos integrantes)** - Fazem parte deste contrato e dele são parte integrante para todos os devidos efeitos legais, os seguintes documentos:-----

- a) O caderno de encargos.-----
- b) A proposta adjudicada.-----
- c) Documentos de habilitação do Segundo Outorgante.-----
- d) Todos os outros elementos que sejam referidos no clausulado contratual e no caderno de encargos.-----

----- Os Outorgantes leram e compreenderam este contrato, que aceitam, nos termos atrás exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

----- Este contrato, conforme vontade expressa das partes, é assinado pelos Outorgantes e por mim, [REDACTED]

[REDACTED], na qualidade de Oficial Público, nomeada por despacho do Presidente da Câmara em



19 de outubro de 2021, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Em conformidade com o disposto no Regulamento das Taxas e Preços do Município de Castro Verde, os Contratos avulso celebrados perante o Oficial Público, Capítulo XIII, têm o valor de 27,19 €, pagos através da Guia nº 12 em 04/02/2025.-----

Castro Verde, quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco

O Primeiro Outorgante: **ANTONIO JOSE ROSA DE BRITO**
Assinado de forma digital por ANTONIO JOSE ROSA DE BRITO
Dados: [Redacted]
Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
PEDRO FILIPE LOPES ANTUNES
CORREIA
Tecnoprojecto Internacional - Projectos e Realizações Industriais S.A.
Data: [Redacted]

O Segundo Outorgante: **LÚCIA DO CÉU ROQUE PARRANÇA**
Assinado de forma digital por LÚCIA DO CÉU ROQUE PARRANÇA
Dados: [Redacted]

A Oficial Público: **PARRANÇA**
T2:07:17 Z